



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

PARECER 053/2025

O presente parecer refere-se ao Projeto de Lei nº 22, de 14 de agosto de 2025. Que dispõe sobre o plano Plurianual do Município de Tamarana, Estado do Paraná, para o quadriênio de 2026 a 2029 e da outras providências

Considerando que a Comissão de Justiça já se manifestou sobre o presente projeto, tendo solicitado e obtido parecer jurídico, e que foram acolhidas as alterações propostas no âmbito desta Comissão, apresenta-se, neste momento, o projeto substitutivo, como forma de dar continuidade à sua regular tramitação.

As alterações incorporadas visam aperfeiçoar o texto original, atendendo às recomendações técnicas e jurídicas, bem como às contribuições surgidas durante a análise preliminar. O substitutivo ora apresentado mantém o objetivo central da proposição, aprimorando sua redação e corrigindo eventuais inconsistências apontadas, em consonância com os princípios legais e regimentais vigentes.

Nesse sentido, eu, Vereadora Jislaine Pereira Ferraz, na qualidade de Relatora da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas, emito parecer favorável ao Projeto em questão, devidamente protocolado nesta Casa Legislativa.

O Presidente e o Membro da Comissão acompanham o parecer da Relatora.

É o parecer.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2025

Jislaine Pereira Ferraz
Relatora

Geraldo dos Santos Carré
Presidente

João Maria Claro dos Santos Neto

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, nº 141,
Centro, Tamarana/PR, tel.: (43) 3398-1133
CEP 86.125-000



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Membro